

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS PONTOS TURÍSTICOS DE CANINDÉ-CE

ARCHITECTURAL ACCESSIBILITY FOR PEOPLE WITH DISABILITIES IN THE SIGHTS OF CANINDÉ-CE

Maria Alciene Rocha Vaz ¹

Francisco Araújo Pinto ²

André Luiz de Sousa ³

Francisco Adilton Nascimento Quirino ³

RESUMO:

O projeto intitulado "Acessibilidade arquitetônica para as pessoas com deficiência nos pontos turísticos de Canindé/CE" surge da necessidade de discussões oriundas das dificuldades existentes no município no que tange aspectos relacionados às barreiras físicas, causando a limitação ou falta de acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e, por consequência, a exclusão. Dessa forma, desejamos com este projeto, impulsionar o poder público em relação à garantia dos direitos à acessibilidade arquitetônica e a conscientizar a sociedade, em relação ao respeito aos direitos preconizados por lei. Este projeto teve como fundamentação básica a Constituição Nacional, bem como a Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000 e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/2015, além de autores relevantes para as discussões sobre acessibilidade, sobretudo, a arquitetônica como COELHO e GUIMARÃES (2012), FRANZEN e OLIVEIRA (2017) e MANOSSO (2015). Foram realizadas várias ações na tentativa de promover discussões sobre tal problemática, assim como questionário aplicado a estudantes egressos e com matrícula ativa em algumas das escolas da cidade que possuem deficiência. A metodologia utilizada foi a pesquisa-ação e tem natureza quanti-qualitativa para que se pudesse contemplar os objetivos propostos no projeto.

Palavras-chave: Acessibilidade Arquitetônica. Inclusão. Turismo.

ABSTRACT:

The project entitled "Architectural accessibility for disabled people in the sights of Canindé-CE" arises from the need for discussions arising from the difficulties existing in the city regarding aspects related to physical barriers, causing the limitation or lack of access for disabled people or reduced mobility and, consequently, exclusion. In this way, with this project, we want to stimulate the government to assuring the rights of architectural accessibility and to make society aware of the respect for the rights established by law. This project is based on the National Constitution, as well as on the Accessibility Law 10.098/2000 and the Brazilian Inclusion Law 13.146/2015, besides relevant authors to the discussions about accessibility, especially architectonic, such as COELHO and GUIMARÃES (2012), FRANZEN and OLIVEIRA (2017) and MANOSSO (2015). Several actions were carried out to promote discussions about such problems, as a questionnaire was applied to former students and disabled students with active enrollment in some of schools of the city. The methodology used was the action research and has a quantitative and qualitative nature so that the objectives proposed in the project could be contemplated.

Keywords: Architectural Accessibility. Inclusion. Tourism.

1. Graduada em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). Docente no CEJA Frei José Ademir de Almeida/Canindé-CE.

2. Graduado em História e Geografia – HRE pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). Docente no CEJA Frei José Ademir de Almeida/Canindé-CE.

3. Nível Médio da modalidade EJA no CEJA Frei José Ademir de Almeida.

1. INTRODUÇÃO

Os pontos turísticos são compreendidos como locais de uma cidade ou região que têm grande relevância cultural ou histórica e que compõem os atrativos turísticos, podendo ser igrejas, ruínas arqueológicas, prédios antigos, casas, dentre outros (MANOSSO, 2015). Nesse tocante, o município de Canindé/CE recebe todos os anos um contingente elevado de pessoas interessadas no turismo religioso, uma vez que é uma cidade cearense em que a Romaria de São Francisco acontece o ano inteiro, sendo esse o santo padroeiro da cidade, onde acontece o novenário na Festa de São Francisco no período de 24 de setembro a 04 de outubro. Dessa forma, principalmente nesse período, existe um olhar especial para os principais pontos turísticos da cidade, a exemplo do Museu, a Basílica de São Francisco, o Zoológico, a Estátua de São Francisco (um dos maiores monumentos sacro do mundo), entre outros.

O contexto de exclusão das pessoas com deficiência (PcD) é histórico, surgindo na Grécia, onde, devido à guerra, existia o culto ao corpo, às formas e à perfeição. Assim, as pessoas que nasciam com alguma deficiência eram abolidas da vida em sociedade, surgindo um comportamento de intolerância generalizado. Essa concepção, no entanto, começou a ser alterada em decorrência da Bíblia e de visões religiosas. A partir da Idade Média, passam a existir instituições especializadas para atender as PcD. No entanto, na Idade Contemporânea, parte-se da perspectiva da inclusão, que cria forças a partir da Segunda Guerra Mundial, com a grande quantidade de pessoas feridas em batalha. Foi na década de 1970 que a discussão relacionada aos direitos das PcD realmente ganhou relevância, quando começaram a surgir as primeiras declarações da história dos direitos das pessoas com deficiência. Percebe-se, assim, o quanto o caminho percorrido historicamente para assegurar os direitos existentes hoje, foi árduo.

Segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de 2010, o município de Canindé tem 19.671 pessoas que apresentam algum tipo de deficiência, necessitando, assim, de acessibilidade. Dessa feita, evidencia-se a grande relevância de um olhar para esse direcionamento, bem como a validação dos direitos já adquiridos por lei em relação aos espaços físicos da cidade. Levando em consideração a grande demanda de pessoas com algum tipo de deficiência na cidade, bem como as pessoas com mobilidade reduzida, associado à demanda deromeiros com essas características citadas, procurou-se realizar um estudo empírico da acessibilidade arquitetônica de Canindé, em função do significado que a Festa de São Francisco tem no ideário religioso do público que dela participa e, conseqüentemente, a visitação aos pontos turísticos.

Diante da relevância que os pontos turísticos têm para a realidade local, resolveu-se fazer uma pesquisa para avaliar se existe uma arquitetura e estrutura acessível em todos os locais turísticos, tais como a rampa de acessibilidade, o elevador adaptado para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, o piso tátil para maior independência de deslocamento por parte dos cegos, a presença de corrimão, de banheiros adaptados, entre outros recursos. Partindo do pressuposto que existem muitas leis que contemplam o processo de acessibilidade no Brasil, muitas estruturas arquitetônicas carecem de cuidados para que se cumpra a lei. Ou seja, o problema não se dá pela ausência de leis. Nossa hipótese inicial foi a de que existe uma falta de consciência, de fiscalização e até de compromisso governamental para que os pontos turísticos, em Canindé, sejam acessíveis. Outra hipótese diz respeito à ausência de conhecimento da população acerca de um assunto tão importante para todos, além daqueles que necessitam de forma direta de espaços físicos mais acessíveis, bem como da população em geral que cobre os seus direitos.

Este trabalho visa impulsionar a acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência nos pontos turísticos de Canindé/CE, identificar e analisar as barreiras arquitetônicas encontradas nos principais pontos turísticos da cidade, reivindicar junto ao poder público o reparo nos diversos pontos turísticos de nosso município de modo a torná-los totalmente acessíveis, manifestando opinião junto as autoridades e requerendo a participação em plenária na Câmara dos Vereadores, além de organizar e articular ações

públicas que visem a conscientização das pessoas para o desenvolvimento do turismo acessível em Canindé/CE.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A legislação brasileira nos mostra que as adaptações arquitetônicas para acessibilidade estão previstas legalmente de acordo com a Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR9050 e com a Lei nº 10.098, de Dezembro de 2000, mais conhecida como Lei da Acessibilidade, que busca estabelecer em seu artigo 1º as normas gerais e os critérios básicos para promover a acessibilidade de todas as pessoas com deficiência ou que apresentam mobilidade reduzida, independente de qual seja a deficiência, para a garantia da acessibilidade. O censo do IBGE de 2010, apresenta uma quantidade de 19.671 pessoas com algum tipo de deficiência (IBGE, 2010) no município de Canindé.

Os espaços públicos devem assegurar este direito constitucional, garantindo a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, inclusive em atrativos turísticos (COELHO; GUIMARÃES; GOSLING, 2012). A acessibilidade em espaços públicos é entendida como o livre acesso para qualquer cidadão a locais públicos, respeitando o direito de ir e vir previsto na Constituição Brasileira (FRAZEN; OLIVEIRA, 2015).

Temos também a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, que foi criada em 2015 com o objetivo de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa, visando à sua inclusão e cidadania, garantindo a acessibilidade e inclusão nos diferentes aspectos da sociedade.

Vale ressaltar entre as leis mais importantes estabelecidas pelo governo federal para o impulso e garantia da inclusão o Decreto 5.296 de 2004, que definiu o desenho universal como documento padrão de estratégia geral para alcançar a acessibilidade aspirando o princípio universal que é possibilitar acesso para todos.

A concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas neste Decreto (DECRETO FEDERAL 5.296, 2004).

Diante do cenário arquitetônico existente no município de Canindé, na perspectiva de acolher bem o turista e os habitantes com deficiência ou mobilidade reduzida que vem a cidade é importante também uma abordagem no aspecto de infraestrutura desses espaços que fazem parte do patrimônio histórico do município.

3. METODOLOGIA

Este estudo é uma pesquisa-ação por tratar-se de uma proposta de análise de um problema central (acessibilidade arquitetônica nos pontos turísticos de Canindé), para que sejam desenvolvidas ações que visem a conscientização, tanto do poder público quanto da população em geral, quanto à necessidade de uma mudança nas propostas de estruturas físicas. Trata-se, também, de uma pesquisa quanti-qualitativa, uma vez que se configura como uma pesquisa que aborda aspectos qualitativos como a análise e discussão de gráficos com coleta de dados do público-alvo – 40 pessoas com deficiência da EJA –. ao mesmo tempo em que trata de aspectos qualitativos, no que concerne a discussões e reflexões acerca do real e do ideal em relação à acessibilidade arquitetônica. A coleta de dados ocorreu através de questionários eletrônicos com 4 perguntas aplicados com PcD, além de visitas aos pontos turísticos de Canindé/CE tais como: Estátua de São Francisco, Zoológico, Museu, Corredor Religioso, Secretaria da Paróquia, Secretaria de

Turismo, Câmara dos Vereadores, Praças (Basílica, Praça dos Romeiros, Maestro Jota Ratinho, Ivan Neto, Tomaz Barbosa, Cruz Saldanha e Praça do Leão) onde foram avaliadas a acessibilidade para pessoas com deficiência.

A imagem abaixo apresenta a rampa existente em umas das principais praças da cidade, a Praça do Leão, configurando claramente uma barreira arquitetônica no acesso a um dos espaços turísticos importantes da cidade de Canindé. Não atende as exigências da norma de acessibilidade ABNT NBR9050, pois a rampa apresenta desnível, não tem piso tátil e não tem a sinalização de acessibilidade, conforme exposto na Figura 1:

Figura 1 – Pessoa com Deficiência Física tentando acessar a Praça do Leão



Fonte: Elaborada pela autora [2022]. Foto autorizada.

O acesso precisa ser garantido a qualquer pessoa, independente da sua condição física, sensorial ou cognitiva e dessa forma assegurar os direitos já adquiridos legalmente no nosso país.

Realizamos um momento de diálogo com os arquitetos do município, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Infraestrutura e Serviços da cidade, buscando a clareza das ações práticas dos mesmos nos projetos realizados pela equipe, baseados no que rege a legislação. Durante o diálogo, os profissionais relataram as dificuldades que enfrentam em fazer valer na prática as regras já aprovadas em documentos legais. Durante a pesquisa realizamos, na comunidade, palestras explorando o tema do projeto e levando informações e dados importantes, visando informar e despertar a conscientização da população. Além disso, intensificamos a divulgação com entrevistas em rádios e televisão local.

O Plano Nacional de Turismo [PNT] 2018-2022 atualmente visa incentivar os gestores a uma sensibilização no que se refere a situação precária de acessibilidade no turismo, buscando fortalecer e adequar as estruturas públicas que devem ser acessíveis a todos. Pensando no Turismo Religioso de Canindé, buscamos na nossa

pesquisa vivenciar como é acesso ao cartão-postal da cidade que é a Basílica de São Francisco, situada no centro da cidade. Realizamos uma atividade de orientação e mobilidade na praça para que a pessoa com deficiência visual pudesse vivenciar na prática essa experiência e, com isso, levar ao conhecimento das autoridades responsáveis os anseios e dificuldades enfrentados no cotidiano por uma pessoa com deficiência. O registro apresenta o acesso à praça da Basílica, vê-se que a rampa está parcialmente de acordo com as normas exigidas pela legislação: possui inclinação leve, tem piso tátil e foi sinalizado com o símbolo da acessibilidade. Porém, apresenta um pequeno desnível no final, possibilitando gerar poça d'água ocasionando transtornos aos usuários, conforme exposto na Figura 2:

Figura 2 – Pessoa com Deficiência Visual em vivência na Praça da Basílica



Fonte: Elaborada pela autora (2022). Foto autorizada.

Uma ação impactante do projeto foi o diálogo para impulsionar autoridades locais a refletir, cobrar e comprometerem-se com a aprovação do projeto de lei que cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência, além de requerimento enviado para a Câmara dos Vereadores, logo após a nossa visita, pela vereadora Priscila Magalhães, solicitando o andamento do projeto de lei referente ao Estatuto. O Estatuto contempla a inserção de um projeto arquitetônico acessível nas próximas construções desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura e de Turismo no município de Canindé, bem como a adequação em espaços já existentes, garantindo o direito conforme as necessidades específicas em vários âmbitos sociais, um direito já garantido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI de 2015.

Durante as visitas aos pontos turísticos, também em conversa com as autoridades locais e em plenária na Câmara dos Vereadores de Canindé, observamos avanços, mas, ainda há diversas barreiras arquitetônicas que dificultam a acessibilidade, resultados estes que também foram observados na análise dos questionários de 4 perguntas. Conforme está exposto nos gráficos da Figura 3:

Figura 3 – Gráficos com resultados da pesquisa eletrônica.

Gráfico 1: Os espaços turísticos da cidade de Canindé são acessíveis?

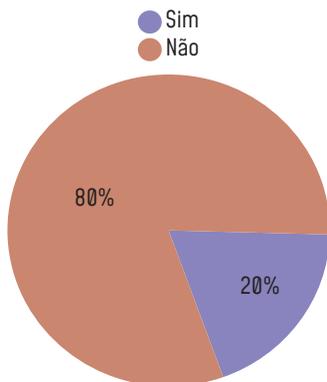


Gráfico 2: Você se sente contemplado nos espaços turísticos da cidade de Canindé?

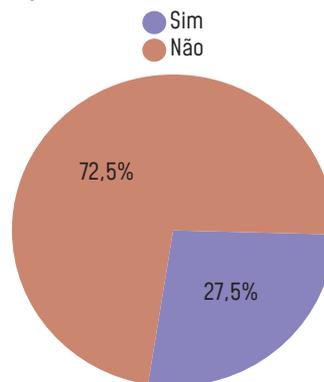


Gráfico 3: Você já conversou com as autoridades locais sobre a acessibilidade arquitetônica em Canindé?

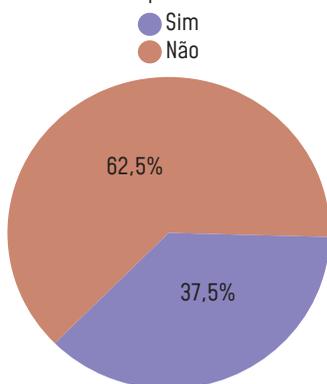
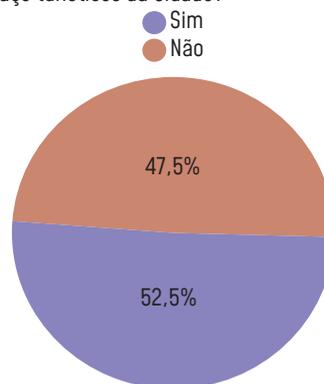


Gráfico 4: Você já se sentiu envergonhado/excluído(a) nos espaços turísticos da Cidade?



Fonte: Elaborada pela autora [2022].

Os resultados demonstraram que 20% (n=40) dos pesquisados consideram os espaços acessíveis e 80% não consideram. Ao serem questionados se eram contemplados nestes locais, 27,5% responderam que sim e 72,5% (n=40) não são contemplados. Sobre estas pessoas já terem conversado com autoridades sobre o livre acesso de pessoas com deficiência, 37,5% responderam que sim e 62,5% (n=40) responderam que não.

Também foi perguntado se as pessoas com deficiência já se sentiram envergonhados(a) ou excluídos(a) nestes espaços, 52,5% disseram que sim e 47,5%(n=40) responderam que não.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa permitiu mostrar que apesar dos avanços em relação à acessibilidade, ainda existe a necessidade de ocorrer adaptações na arquitetura e estrutura dos pontos turísticos pesquisados para a inclusão de pessoas com deficiência, no município de Canindé/CE.

O trabalho busca impulsionar a conscientização e ação dos gestores municipais, baseados nos resultados encontrados para que realizem modificações nestes ambientes a fim de possibilitar e garantir o acesso de todos. Esta pesquisa também gera um alerta aos órgãos responsáveis pelos pontos turísticos de Canindé/CE para que tais problemas sejam reavaliados e solucionados, gerando melhoria do acesso e inclusão de

pessoas com deficiência e/ou limitação física/mobilidade reduzida. Fazendo valer o compromisso agora firmado com o poder público e as autoridades estaremos ativos na busca pela garantia dos direitos.

A partir dos resultados dos gráficos, foi percebido que, mesmo a população diretamente acometida com a falta de acessibilidade, nunca se pensou em questionar o não acesso aos seus direitos. Pensamos, portanto, que se faz necessário um debate não só municipal, mas a nível global, para que todos possam conhecer os seus direitos e, dessa forma, reivindicá-los.

Por fim, considerando os avanços relacionados à inclusão nas mais diversas áreas, apesar das leis que asseguram a todos os mesmos direitos, precisamos evoluir muito no quesito acessibilidade arquitetônica. É certo que tais espaços físicos são muito antigos, anteriores às leis voltadas à acessibilidade arquitetônica, no entanto, urge a necessidade de adaptações nos pontos turísticos da cidade, situação absolutamente comprovada por este projeto.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 13.146/2015**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 25 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de Dezembro de 2000**. Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas 9050. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em 25 nov. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.296 de 02 de Dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 21 jan. 2023.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Plano Nacional do Turismo (PNT) 2018-2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/plano-nacional-do-turismo>. Acesso em: 26 fev. 2023.

COELHO, M. F. de; GUIMARÃES, M. P.; GOSLING, M. Turismo Inclusivo e Lazer em Espaços Públicos. **Revista Turismo & Desenvolvimento**, Campinas [SP], v. 11, n. 1, 2012.

FRANZEN, L. I.; OLIVEIRA, J. P. de. **Acessibilidade em destinos turísticos**: criação de pictogramas para mapeamento. Acesso em: 15 abr. 2017.

IBGE. Tabela da população Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em 25 nov. 2022.

MANOSSO, F. C. *et al.* Atrativos Turísticos de Curitiba – PR: Uma perspectiva através do Guia Brasil Quatro Rodas. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 97-120, 2015.